



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 425-CAS/CPAR/UFMS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento do Estágio para os acadêmicos dos Cursos de Graduação, presenciais, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução nº 107-COEG/UFMS, de 16 de junho de 2010), bem como o contido no Processo nº 23456.000191/2020-17, resolve, **ad referendum**:

1. Constituir a Comissão de Estágio (COE) do Curso de Psicologia - Bacharelado, do Câmpus de Paranaíba.

2. A Comissão de Estágio (COE) do Curso de Psicologia - Bacharelado será composta pelos seguintes membros:

CAMILA BELLINI COLUSSI MACEDO - Siape nº 289***** - Presidente;

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PERES – Siape n.º 155*****;

ANA CLAUDIA DOS SANTOS – Siape n.º 122*****;

SILVIA MARIA BONASSI – Siape n.º 251*****; e

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO - RGA nº 2021.0903.031-0.

3. Os docentes integrantes da Comissão de Estágio (COE), inclusive a presidente, possuem mandato até 8 de novembro de 2024, conforme consta no artigo 43, parágrafos 1º e 3º, do Regulamento de Estágio (Resolução nº 107, de 16 de junho de 2010 – Conselho de Ensino e Graduação da UFMS).

4. O representante discente possui mandato até 8 de novembro de 2023, conforme consta no artigo 43, parágrafo 2º, do Regulamento de Estágio (Resolução nº 107, de 16 de junho de 2010 – Conselho de Ensino e Graduação da UFMS).

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 31 de agosto de 2022.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 7916, de 8 de novembro de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Presidente de Conselho**, em 08/11/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656920** e o código CRC **3893F75C**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000191/2020-17

SEI nº 3656920

